

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
LEOMAR SANTOS MUNIZ
CPF: 900.0**.***.***
ENDEREÇO:
RUA DA ETIOPIA 314 AP-204
Residencial Villa D oro
BL- 01
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS/SALVADOR
41230-110 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
11204648

CÓDIGO DO CLIENTE
7087172362



NOTA FISCAL Nº 850251920 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2925 0215 1396 2900 0194 6600 0850 2519 2020 1133 6167
Protocolo de autorização: 3292500013479938 - 26/02/2025 às 13:04:48

REF: MÊS/ANO **02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **27/01/2025** LEITURA ATUAL **26/02/2025** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **27/03/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	210,00	0,72390333	152,01	10,08	152,01	20,50	31,17	0,52757000	PIS	187,98	1,49	2,80
Consumo-TE	kWh	210,00	0,40217761	84,45	5,59	84,45	20,50	17,31	0,29313000	COFINS	187,98	6,85	12,87
Ilum. Púb. Municipal				36,24						ICMS	236,46	20,50	48,48
MultaCOSIP				0,39									
Multa-NF 842895478				4,51									
Juros-NF 842895478				0,30									
TOTAL				277,90									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV25	210	30
JAN25	216	30
DEZ24	206	30
NOV24	259	45
OUT24		
SET24		
AGO24		
JUL24		
JUN24		
MAI24		
ABR24		
MAR24		
FEV24		

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1222703413	Energia Ativa	Único	1.339,00	1.549,00	1,00000	210,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7087172362** VENCIMENTO **11/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO LEOMAR SANTOS MUNIZ 900.0**.***.*** RUA DA ETIOPIA 314 AP-204 Residencial Villa D oro BL- 01 GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS/SALVADOR 41230-110 SALVADOR BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7087172362		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LEOMAR SANTOS MUNIZ
ENDEREÇO:
RUA DA ETIOPIA 314 AP-204
Residencial Villa D oro
BL- 01
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS/SALVADOR
41230-110 SALVADOR BA